Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2034/17
PLL Nº 014/17

EMENDA 01

PROJETO DE LEI Nº /17.

Altera o *caput* do art. 1º da Lei nº 11.768, de 5 de janeiro de 2015 – que estabelece que a concessão da isenção do pagamento da tarifa do transporte coletivo por ônibus aos soldados da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul e aos Guardas Municipais de Porto Alegre, desde que em horário de serviço, prevista na Lei nº 5.397, de 10 de janeiro de 1984, alterada pela Lei nº 7.017, de 27 de março de 1992, ocorrerá mediante o uso de farda ou a apresentação de Cartão de Isenção na forma de Passe Gratuito ou similar, emitido pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), estende essa isenção aos demais servidores de nível médio da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, aos soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul e aos demais servidores de nível médio desta corporação e revoga o art. 2º da Lei nº 5.397, de 10 de janeiro de 1984, alterada pela Lei nº 7.017, de 27 de março de 1992.

Art. 1º - Altera-se o *caput* do art. 1º do PLE 014/17 Proc. 2034/17 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A isenção do pagamento da tarifa do transporte coletivo por ônibus aos soldados da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, aos Guardas Municipais de Porto Alegre e aos Carteiros da EBCT, desde que em horário de serviço, devidamente uniformizados com a apresentação do Cartão de Isenção emitido pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), sendo obrigatório à transposição da roleta do veículo.

Câmara Municipal de Porto Alegre

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo estender o benefício aos carteiros, que nesse universo salarial, cremos que é o que ganha menos, também procuramos condicionar o uso de seus respectivos uniformes, que é o diferencial para melhor visualizar os beneficiários, já que todos estes usam uniformes, visto que, esses trabalhadores, cremos nós, só andam uniformizados em trabalho que é o momento em que se beneficiarão das isenções.

Salas das Sessões, 07 de agosto de 2017.

VEREADOR
JOSÉ FREITAS